



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1.024 DE 23 DE Abril DE 1.985

"DECLARA LUTO E FERIADO MUNICIPAL"

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser o cidadão TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, o Presidente da República, eleito em 15 de Janeiro do corrente ano,

CONSIDERANDO ter sido o Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, agraciado com o Título de Cidadania Barragarcense,

CONSIDERANDO o seu passamento no dia 21 de Abril próximo passado,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Nação Brasileira,

DECRETA:

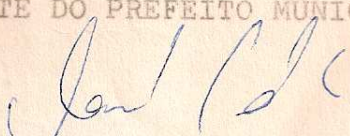
Art. 1º- Fica considerado Luto Municipal por oito dias, a contar do dia 22 a 29 de abril do corrente.

Art. 2º- O dia 22 de abril do corrente, é considerado feriado Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 23 de Abril de 1.985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal